



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 01

DATA: 05/01/2021

PORTARIA Nº. 055-A / 2021

Santa Terezinha-PB, 05 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021-2023.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Jacilene Gomes de Lucena

Mayana Sores de Sá

b) Secretaria Municipal da Saúde

Alisson Weber Alves de Lima Soares

José Roberto Do Nascimento Silva Filho

c) Secretaria Municipal do Educação

Maria do Desterro Lucena dos Santos

Carlos Eduardo Alves Da Silva

d) Secretaria Municipal de Finanças

Luiz Junior Menezes Dias

Maria da Guia Alves Aires

e) Secretaria Municipal de Administração

Sabrina Célia Felix Pereira

Sarah Raquel Soares de Sá

II – Representantes Não Governamentais

a) Usuários do SUAS

Eridan Soares de Sá

Francisca Annekaline Lucena dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br

b) Associação Lameirão e Queimadas

José Antônio Gomes de Lucena

Inácia Gomes de Oliveira Dias

c) Igreja Católica

Maria Alencar de Oliveira

José Erivan Oliveira Félix

d) Igrejas Evangélicas

Antônio Alves do Nascimento Sobrinho

Eliana Nunes Marques

e) Trabalhador do SUAS

Marinalva Rodrigues Costa

Amanda Medeiros de Moraes

Art. 2º. As competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são as constantes da lei Municipal no. 507/2018 de 19 de Fevereiro de março de 2018.

Art. 3º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, sendo permitidas uma única recondução por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional